



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

Ata da 2ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, 1º Período Legislativo do ano 2023.

www.facebook.com/poderlegislativocamaramunicipalmissoavelha/videos/3499983210260203

No 5º (quinto) dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e três (2023), às 09h00min, na Sede Própria da Câmara Municipal – Palácio José Correia Lima, sito nesta Cidade, na Rua Padre Cícero, S/Nº. Centro, presentes os Senhores Vereadores: **Macielle Dantas Brandão Macêdo – Presidenta, Marley Macêdo Ribeiro de Oliveira – Vice-Presidente, Eduardo Honorato Paulo-1º Secretário, Enoque Leite de Oliveira Neto – 2º Secretário, Francisco de Assis Borges Landim, Francisco Rafael Tavares de Luna, George Fachine Tavares, Hernesto Silva Vasques, José Divanildo de Andrade, José Levi Almeida Macêdo, José Nairton Macêdo Costa e Juarez Darlan Landim Barros e Vaneuson Pereira de Araújo.** Iniciando os trabalhos presenciais com a recitação de um Pai Nosso e uma Ave Maria, em seguida, a chamada nominal dos Vereadores e havendo número suficiente, foi declarada aberta a Reunião. **EXPEDIENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2023-JULGAMENTO DE CONTAS – MISSÃO VELHA(CE) - PCG N.º 37493/2018-0 (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014), RESPONSÁVEIS: TARDINY PINHEIRO ROBERTO / FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA** acompanhado do Parecer opinativo da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor c/c com o Parecer 068/2023 oriundo do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará como também do Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2023, datado de 11 de maio de 2023, de autoria da Comissão em epigrafe, cuja ementa: **DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 (DOIS MIL E CATORZE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,** conforme preceitua o Art. 204 do vigente Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:** Foi submetido ao julgamento do Pleno Legislativo o Projeto de Decreto Legislativo contendo 03 (três) artigos, o Art. 1º opinando pela desaprovação das contas do ex-prefeito Tardiny Pinheiro Roberto referente ao exercício de 2014 (dois mil e catorze), o Art. 2º opinando pela aprovação das contas de responsabilidade do ex-vice-prefeito na época em que assumiu interinamente a ordenação de despesas no exercício em julgamento e o Art. 3º contendo redação técnica legislativa. Dando sequência, a Sra. Presidenta submeteu o Processo para discussão e posterior votação em duas etapas, ou seja, em seus artigos 1º e 2º separadamente, julgando



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12477337/0001-73

individualmente cada ex-gestor. Após deliberação do Plenário, foi obtido o seguinte veredito no Art. 1º: Fica aprovada, por unanimidade de 13 (treze) votos em favor das Contas de Governo do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, Exercício Financeiro de 2014 de responsabilidade do ex-prefeito Tardiny Pinheiro Roberto, obviamente revertendo o Parecer Prévio Nº 068/2023 do TCE/Ce que opinava pela desaprovação e, o Art. 2º mantendo a posição apontada na mencionada avaliação técnica processual oriunda do TCE/Ce, aprovando as contas de responsabilidade do ex-vice-prefeito Francisco Rafael Tavares de Luna. Seguidamente, a Sra. Presidenta autorizou a leitura das Resoluções e em ato contínuo encerrou os trabalhos da presente Sessão Extraordinária do que para constar, eu, Eduardo Honorato Paulo, como 1º Secretário fiz digitar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Missão Velha(CE), 05 de junho de 2023.

Ver^a Macielle Macêdo-MDB
Presidenta

Ver. Eduardo Honorato Paulo-PDT
1º Secretário

Macielli Dantas Brandão Macêdo